



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO GP/CR N. 4, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a dispensa de comprovação de vacinação ou de exames RT-PCR e a dispensa de utilização de máscaras de proteção respiratória para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o avançado estágio de imunização contra Covid-19 no estado de São Paulo, no qual 93% da população com mais de 18 anos de idade está com o esquema vacinal completo e, dessa população, mais de 74% já tomou a dose de reforço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GM/MS n. 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a capital de São Paulo registrou casos de meningite meningocócica na região da zona leste, o que configura surto localizado e, ainda, tem registrado tendência de aumento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG),

RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar a comprovação do certificado de vacinação ou testes para diagnóstico da Covid 19, bem como a utilização de máscaras de proteção respiratória para fins de ingresso e circulação em todos os prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Parágrafo único As proteções de acrílico poderão ser retiradas a critério do juiz ou servidor responsável pela unidade.

Art. 2º Recomendar a utilização de máscaras de proteção respiratória aos(as) magistrados(as), membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, servidores(as), estagiários(as), funcionários(as) terceirizados(as), colaboradores(as), bem como aos(as) advogados(as), peritos(as), auxiliares da Justiça e jurisdicionados(as), nos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes disposições:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

I - da Resolução GP/CR n. 3, de 10 de setembro de 2020:

- a) alínea f do inciso VII do art. 6º;
- b) arts. 9º, 14 e 15;
- c) inciso I do art. 12;
- d) item 6 e seus subitens (Etiqueta Respiratória) do Anexo 1;
- e) item 29 do Anexo 1;
- f) itens 31.2 e 31.3 do Anexo 1;

II - Ato GP/CR n. 3, de 19 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional